

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0794-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/03748.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO BRASIL- CNPJ: 19.412.673/0001-87.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 06/11/2024.
ASSINATURA: 24/07/2024.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1604358

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1223-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/03622- Publicado no diário Oficial no dia 25 de julho de 2024, nº 28.792 pg. 39.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1604359

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0750-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/03481 - Publicado no diário Oficial no dia 25 de julho de 2024, nº 28.792 - pg. 39 - protocolo 1604070.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 30/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 30/04/2025

Protocolo 1604437

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1388-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04644

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO ELEVAR - CNPJ nº 20.380.723/0001-70.
OBJETO: “Realização do projeto mágica com arte, qualidade de vida e sustentabilidade”
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33500 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000684-0 (Data do Empenho 14/06/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 46 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227
VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 10/12/2024
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e KARINE DE MIRANDA MATTOS - Presidente do INSTITUTO ELEVAR.

Protocolo 1604438

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0621-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03319

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Apoena - CNPJ nº 02.511.390/0001-90.
OBJETO: “O documentário MT-030: O Caminho para o Desenvolvimento, tem como objetivo principal explorar a importância e os impactos da construção da nova rodovia MT-030, que ligará Cuiabá à Chapada dos Guimarães em Mato Grosso. O filme será uma investigação aprofundada sobre os seguintes aspectos: 1. Histórico e Contexto: Abordagem da proposta inicial da rodovia em 2008, os desafios enfrentados ao longo dos anos para sua realização e o contexto atual que impulsionou a retomada do projeto. A rota é uma alternativa devido aos constantes desmoronamentos no trecho do Portão do Inferno, na MT-251, principal rota entre Cuiabá e Chapada dos Guimarães. 2. Benefícios e Desafios: Exploração dos benefícios econômicos, sociais e ambientais que a nova rodovia trará para a região, destacando também os desafios técnicos e políticos envolvidos. 3. Impacto na Comunidade: Análise dos impactos diretos e indiretos da rodovia na vida dos moradores locais, incluindo melhorias na infraestrutura, desenvolvimento do turismo e acesso a serviços básicos. 4. Perspectivas Futuras: Projeção do impacto da MT-030 no futuro da região, incluindo o potencial de crescimento econômico, a preservação ambiental e as expectativas dos moradores e autoridades locais”.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000
VALOR: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) -EMPENHO: 23101.0001.24.000346-9 (Data do Empenho 18/04/2024).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso da Emenda Parlamentar nº 136 do Deputado Estadual Diego Guimarães.
VALOR TOTAL: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)
FISCAL: Daniela Harumi Tada De Castro Pinheiro - Matrícula - 252643
Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685pág. 54
VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 17/12/2024.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Vellozo - Presidente da Instituto Apoena.

Protocolo 1604569

PORTARIA Nº. 266/2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. THAIS ARRAIS DA COSTA, matrícula nº 113728, para exercer a função de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo;

CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
006/2022 / SECEL - SECEL-PRO-2021/00180	Solução Locadora De Toaletes Ltda, CNPJ nº. 17.505.616/0001-17.	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas, fechamento lateral de tendas e grade inibidora para atender os eventos a serem realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, conforme Exigências Constantes no Termo de Referência.	R\$ 410.339,15	12 (doze) meses 05/05/2024 a 04/05/2025
017/2022 / SECEL - SECEL-PRO-2022/01029	Solução Locadora De Toaletes Ltda, CNPJ nº. 17.505.616/0001-17.	Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, (banheiros químicos) para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da SECEL/MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Eletrônico nº 031/2021/PRF MUNICIPAL DE CUIABÁ.	R\$ 399.000,00	12 (doze) meses 29/06/2024 a 28/06/2025

Art. 2º Designar a servidora Sra. RAYANNY CORREA BORGES, matrícula nº 299309, para exercer a função de suplente de fiscal dos Contratos relacionados acima.